

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.413, de 15 de julho de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE 12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCACAO - FNDE

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita (1474) - 1718.05.1.1.00.00.00 (Recurso 1007).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de julho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda